

Lei nº 218/62

"Dispõe sobre aumento de Subsídio e Representação do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica elevado para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o subsídio do Prefeito Municipal e na sua Representação para Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º) A despesa decorrente desta lei, correrá a conta da verba própria de pessoal suplementando-a oportunamente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 4º) Fica revogada a lei nº 79 de 14/10/57 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 26 de novembro de 1962. ~~Cláudio José~~
da Costa Prefeito Municipal